



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI MUNICIPAL 813/2010**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - Assomasul  
em. 02/07/10

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 257/2010

30 AGO. 2010

Recebido  Expedido ( )

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A COMPRA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de parte do imóvel representado pela matrícula nº 5.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, com área de 12,10 has. (doze hectares e um are), localizado na rodovia BR 163, km 45, na zona rural do Município de Eldorado, pertencente ao espólio de Laércio José Balan, nos termos do memorial descritivo que constitui o anexo I, desta Lei.

**§ 1º** - Para a aquisição do imóvel o Município poderá dispender até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas pelo valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma.

**§ 2º** - O imóvel aqui tratado, uma vez efetivada sua aquisição, será destinado a doação a título de incentivo empresarial na forma a ser estabelecida em lei própria.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL ELDORADO AOS 29 DE JUNHO DE 2010.

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal